



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

C.G.C. (M.F.) 08.148.421/0001-76

Rua Getúlio Vargas, 1323

CEP 59.900

LEI Nº 619/91

Em, 21 de Agosto de 1991

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

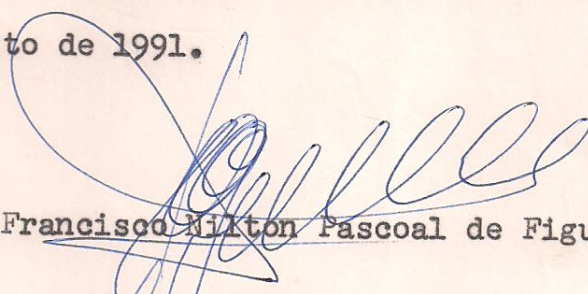
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros
Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e Eu sanciono a seguinte Lei.

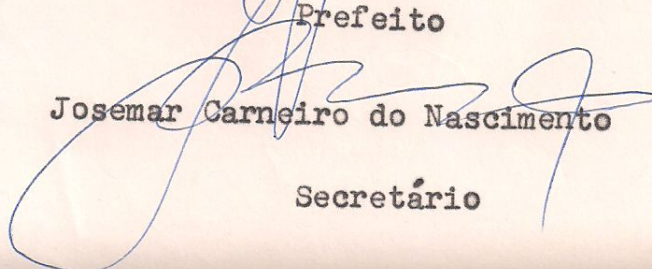
Art. 1º Fica denominada Rua CELI PINHEI-
RO LÔBO, a rua Projetada no Loteamento Recreio II, o logradouro
que parte do terreno da COHAB do lado norte e segue até o lado
sul com o mesmo terreno da COHAB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau
dos Ferros'RN, em 21 de Agosto de 1991.


Dr. Francisco Milton Pascoal de Figueiredo

Prefeito


Josemar Carneiro do Nascimento

Secretário